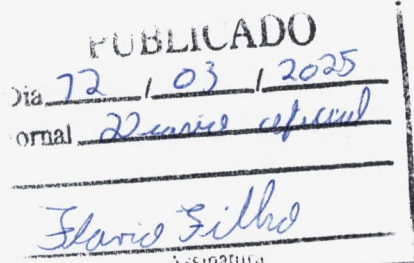


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1846/2025



**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 04/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993."**

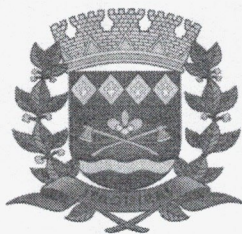
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, decorrente à Ata de Registro de Preço nº. 06/2024, Processo nº. 179/2023, Pregão Presencial nº. 78/2023, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	Educação
Fiscal de contrato - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	Educação
Fiscal de contrato - Titular	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde
Fiscal de contrato - Suplente	DALVA FREIRE DOS SANTOS	3140	Saúde
Fiscal de contrato - Titular	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6452	Administração
Fiscal de contrato - Titular	TANIA DE FÁTIMA DA SILVA	438	A. Social

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de contrato - Suplente	EDNA ALVES MARTINS	736	A. Social
----------------------------------	--------------------	-----	-----------

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 10 de março de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /